

## ATA DE REUNIÃO

Aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), às 10:47 horas, na sala de reuniões da Procuradora Geral de Justiça, reuniu-se com a Excelentíssima Senhora Procuradora Geral de Justiça, **VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**, os senhores **RENATO ALVES DO COUTO**, **LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS**, **MANOEL MOURA DA SILVA**, **ENOQUE BARBOSA DE SOUSA** e **GUSTAVO JACINTO RAMOS DE MENEZES**, representando os servidores administrativos do Ministério Público, ainda, se fizeram presentes os Promotores de Justiça **CÉLIO SOUSA ROCHA** [Assessor Especial da Procuradora Geral de Justiça] e **JOSÉ KASUO OTSUKA** [Chefe de Gabinete da Procuradora Geral de Justiça], com a finalidade de dialogar quanto as reivindicações dos servidores administrativos cristalizados no ofício nº 023/2013, de 25 de junho de 2013, qual notifica a Administração do início de indicativo de greve, fato que originou os autos administrativos nº 2013/14162. Iniciando a reunião a Dra. Vera após cumprimentar a todos e antes de se pontuar nas discussões, expôs o problema que esta Instituição, como as demais e o próprios poderes do Estado, se encontram, com o orçamento para o presente exercício. Que, especificamente, o Ministério Público teve um corte de quinze milhões de reais, fato público e notório, e que antes mesmo de ascender ao cargo de Procurador Geral de Justiça realizou gestões junto aos poderes e Legislativo para atender a proposta orçamentária originária encaminhada pelo Ministério Público; teceu considerações sobre as dificuldades financeiras da Administração que, inclusive, para que não finalize o presente ano de forma negativa, teve que determinar a redução de pessoal na segurança patrimonial; esclarecendo que todos os pontos das reivindicações se encontram em análise e estudo em sua Assessoria Especial: **1- pagamento da URV já reconhecida administrativamente e paga somente para os membros, não obstante o direito ser extensivo a todos os integrantes deste Órgão**; pela palavra **GUSTAVO** demonstra estar ciente da dificuldade orçamentária por qual passa a Instituição, contudo, ponderou que na

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

proposta orçamentária que se encaminhará para o exercício 2014 se consigne previsão para pagamento da URV, ao qual a **Dra. VERA** expôs de que não haverá qualquer dificuldade em atender desde que até a elaboração da proposta ocorra uma decisão judicial favorável às pretensões dos servidores e que da mesma esta Procuradoria Geral de Justiça seja devidamente notificada, pois a decisão de 1º grau foi desfavorável aos servidores, devendo os mesmos, urgentemente, interpor recurso à mesma, quando **ENOQUE** informou que recentemente foi interposto o recurso mas que ainda não fora analisado pelo senhor Juiz e, portanto, ainda aportará no Tribunal de Justiça, ao contrário do Mandado de Segurança dos Servidores Administrativos do Tribunal de Justiça, que em Primeiro Grau teve idêntica decisão, mas que o recurso já estaria no Tribunal; acrescenta a **Dra. Vera** que tem notícias sobre esse recurso e que o Ministério Público em nível de segundo grau se posicionou favorável aos Recorrentes, observando aos presentes de que realizassem gestões para que o Recurso, diante de um mesmo objeto e interesse, seja distribuído ao mesmo Desembargador Relator que recebeu o recurso dos servidores da Justiça, acrescentando, ainda, no campo das sugestões, que requeressem que o julgamento ocorresse em bloco, diante da similitude; a **Dra. VERA** pontua que diferente da ação judicial dos servidores, a dos Membros teve decisão favorável em ambas as instâncias, quando, então, o Procurador Geral de Justiça da época, Dr. Clenan, respaldado nesses decisões, determinou o pagamento, entretanto, não há como não mencionar que o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, instaurou Ato de Controle Administrativo questionando a decisão do Dr. Clenan, assim, se a mesma estava fundamentada em duas decisões judiciais favoráveis aos Membros, o que ocorrerá se a Administração determinar o pagamento aos servidores quando o Poder Judiciário, ainda na primeira instância, decidiu negativamente aos postulantes? Portanto, como pontuado, desde que haja decisão judicial favorável aos servidores, a Administração não se furtará em cumpri-la; o **Dr. CÉLIO** argumentou, neste acompanhado pela **Dra. VERA**, que a Administração não possui qualquer intenção em prejudicar os servidores, mas pauta pela legalidade; com a palavra o senhor **ENOQUE** que argumentou quanto a não concretização do pessimismo do Governo quanto a queda da arrecadação, mas que a mídia vem noticiando superávit, assim, não há como rever o orçamento?. A **Dra. VERA** informou aos presentes que a Administração vem acompanhando essa questão do superávit, informada pelo setor de Planejamento e Orçamento desta Procuradoria Geral de Justiça, e que no primeiro quadrimestre, segundo cálculos desse setor, o Ministério Público teria um valor acima de aproximadamente quatrocentos mil reais a receber em face de um dispositivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias que prevê o repasse, nos limites percentuais, aos Poderes do Estado e Instituições, nestas inclua-se

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Contas do Estado etc, quando ocorresse superávit na arrecadação do Estado. Assim, ofícios foram encaminhados ao Poder Executivo solicitando a parcela devida ao Ministério Público, mas ponderou que o valor é ínfimo diante das necessidades dessa Órgão; 2 - *Pagamento da revisão geral anual relativa ao ano de 2012, conforme preceitua o artigo 37, X, da Constituição da República*: com a palavra o Dr. CÉLIO que pontuou estranhar a reivindicação, no momento em que teve acesso ao ofício que comunicava o indicativo de greve, pois participou nas discussões da elaboração do PCCS, e em uma reunião em que estiveram presentes representantes dos servidores administrativos com representantes da UNIVERSA contratada para o trabalho da construção do referido plano, o tema foi tratado como reposição salarial que se somaria a gratificação de produtividade, incorporando ao subsídio. Que dessa reunião fez-se uma ata que todos assinaram, que GUSTAVO, ENOQUE e RENATO alegaram desconhecimento dessa ata, uma vez que não tiveram acesso à mesma, posto que não digitalizado no processo que envolveu a construção do plano; prontamente, o Dr. CÉLIO se prontificou em fornecer cópia da mesma, fato que ocorreu minutos após quando entregou cópia da ata ao senhores GUSTAVO e ENOQUE; diante do fato novo ponderou-se que os servidores realizariam análise do documento para posterior discussão; entretanto, o senhor RENATO, juntamente com GUSTAVO e ENOQUE, anteriormente, ao ponderar que se houve a reposição esta não aparece nos cálculos, e, ainda, que o processo digitalizado informa somente a reposição de 7,5 % somente aos cargos comissionados; em seguida, GUSTAVO levantou a questão da progressão horizontal e não vertical como forma de incentivo à capacitação dos servidores. A Dra VERA ponderou que tal questão merece maiores e profundos estudos, os quais já se encontram em andamento na Assessoria Especial. O Dr. CÉLIO concordou pois há uma necessidade de fixar de forma clara e objetiva os critérios, exemplificando, há norma que determina horário especial para o estudante, fato que sobrecarrega de trabalho aquele que não estuda, pois tem o dever de realizar tarefas daquele que estuda; em seguida, o Dr. CÉLIO argumenta ser totalmente favorável, que se encontre forma a auxiliar financeiramente servidores com dependentes com deficiência, mas há uma necessidade de que se encontre uma nomenclatura que não contrarie a lei, pois auxílio creche, como proposta, esbarra no limite etário. Todos os presentes concordaram com a posição do Dr. CÉLIO, assim há demanda para estudos com o objetivo de contemplar servidores que se encontrarem nessa situação, que antes do PCCS obtinham auxílio e com a aprovação do mesmo (PCCS) por um descuido, esquecimento, simplesmente deixou-se de atender; 3- *tabela diferenciada entre servidores antigos com os novos*: a Dra.VERA que trouxe a

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

baila o problema informou que se encontra em estudo uma forma de contemporizá-los no sentido de aplicar um acréscimo de 2, 5% no 23º ano, 2, 5% no 24º ano, e, 2, 5% no 25º ano, com isso não haveria desestímulo na carreira; 4- *Provimento do cargo de Diretor-Geral exclusivamente por servidor efetivo do quadro auxiliar do Ministério Público, a exemplo do que já ocorreu com o cargo de Assessor Jurídico na época da Lei nº 1652/05*: O senhor ENOQUE expõe que em alguns Ministérios Públicos o cargo de diretor-geral é exercido por servidor, exemplo que poderia ser seguido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins; Dr. CÉLIO argumentou que, talvez, os Ministérios Públicos que assim o fazem sejam maiores (quantitativo de servidores) de que o do Tocantins, assim, devido a isso não enfrenta problemas que, certamente, ocorreriam neste Ministério Público. Exemplifica de que por ser, ainda, pequeno (número de servidores) todos se conhecem, mantém relações de amizade, que pode se traduzir em barreiras no bom desempenho do cargo; Dra. VERA, ponderou, que tal reivindicação está mais relacionada com a pessoa que atualmente ocupa o cargo, mas reputa a competência, seriedade, responsabilidade e honestidade do mesmo, e que, por enquanto, não há qualquer estudos no sentido da reivindicação; 4- *Melhoria das condições de trabalho, seja com a equiparação da carga horária com os demais órgãos do Executivo e TCE (6 horas) ou, alternativamente, o aumento da remuneração para equiparação ao Poder Judiciário, que trabalha 8 horas*: É consenso entre os presentes, como a questão da jornada de trabalho se encontra no Colégio de Procuradores de Justiça, aliás, para ser tratada em sessão extraordinária do dia 16 de agosto de 2013, às 09:30 horas, aguardar a deliberação; GUSTAVO apresentou como sugestão, independentemente da decisão do Colégio de Procuradores, que se alterasse a lei 2580 com intuito de flexibilizar a jornada semanal de trabalho, possibilitando o gestor a adequá-lo sem contrariar a legalidade; 5- *Concessão de licença ao Presidente do Sindicato para dedicação exclusiva ao mandato*: Dr. CÉLIO apresentou duas considerações: a questão da necessidade da carta sindical e da possibilidade de exercício de cargo eletivo na Federação; GUSTAVO informou que o cargo na federação, por regimento, é de diretor portanto não eletivo, ainda, que o Dr. João em conversa informal disse que uma forma de solução, ainda que não a melhor, seria dele (GUSTAVO) prestar seus serviços em outra área com menor volume de trabalho. No decorrer da reunião, GUSTAVO argumentou a necessidade da revisão do PCCS, aliás, previsto e determinado pelo Colégio de Procuradores de Justiça. A Dra. VERA o informou que a revisão já está em andamento e que se encontra na sua Assessoria Especial. Ao final GUSTAVO informou que haverá Assembleia dos servidores no sábado, 10, com o objetivo de formular e apresentar propostas à Procuradora Geral de Justiça, no sentido de melhoria para



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS

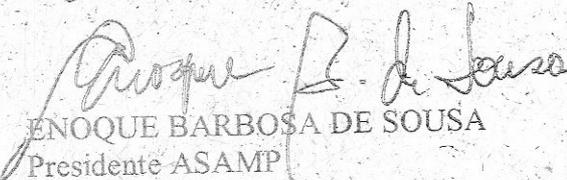
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

os servidores. A Dra. VERA recomendou-lhe que apresentasse propostas plausíveis, de acordo com a realidade jurídica e orçamentária, possibilitando, assim, o respectivo atendimento. Nada mais havendo a tratar, às 12:26 horas encerrou-se a reunião que eu JK (José Kasuo Otsuka), secretariei e lavrei a presente ata que vai por todos assinada.

  
VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA  
Procuradora Geral de Justiça

  
JOSÉ KASUO OTSUKA  
Chefe de Gabinete

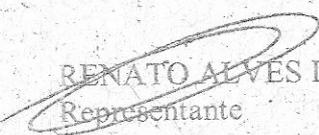
  
CÉLIO SOUSA ROCHA  
Assessor Especial

  
ENOQUE BARBOSA DE SOUSA  
Presidente ASAMP

  
GUSTAVO JACINTO RAMOS DE MENEZES  
Representante

  
MANOEL MOURA DA SILVA  
Representante

  
LEONARDO ROSENDO DOS SANTOS  
Diretor Financeiro ASAMP

  
RENATO ALVES DO COUTO  
Representante